

## CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

**DICAPÉL**  
PAPÉIS E EMBALAGENS  
LTDA

**RUA FREDERICO JENSEN, 180. GALPAO 01**  
**ITOU PAVAZINHA**  
**BLUMENAU - SC**  
**C.N.P.J./C.P.F. 83.413.591/0003-18**  
**FONE (47)3331-5656 CEP 89066-301**



**RUA FREDERICO JENSEN, 180. GALPAO 01**  
**ITOUPAVAZINHA**  
**BLUMENAU - SC**  
**C.N.P.J./C.P.F. 83.413.591/0003-18**  
**FONE (47)3331-5656 CEP 89066-301**

|       |       |        |           |                  |
|-------|-------|--------|-----------|------------------|
| ORÇÃO | SÉRIE | NÚMERO | SEQUÊNCIA | DATA EMISSÃO     |
| 42    | 3     | 246154 | 1         | 23/08/2024 09:06 |



| DESCRIPTIVO DA CORREÇÃO |
|-------------------------|
|-------------------------|

VALOR REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL CLAUDINO ZANON - INEP 41077130 E ESCOLA MUNICIPAL VOVO CASSIANO DA VEIGA MELO - INEP 41077113, VINCULADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME PREGAO 18/2024, PAPEL SULFITE A4 (210 X 297MM) 75 G - PACOTE 20 ALCALINO - PCT C/ 500 FOLHAS "ALVURA SIMILAR AO COPIMAX, CHAMEX.

## CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Para evitar sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que acompanha, devendo a via de v.s(as) ficar juntamente com a nota fiscal em questão.